

O CERTIFICADO DE RESERVISTA

O CERTIFICADO de Reservista é um título essencial à vida do cidadão. Sem ele muitas prerrogativas lhe são fechadas. É a sua carta de cidadania. Acontece que esse documento é recusado em muitos lugares como prova de identidade e como prova de idade para fins legais. Não se poderia conceber maior absurdo.

Nos processos de habilitação de casamento, os Juízes, sistematicamente, negavam-se a aceitar o Certificado de Reservista como prova de idade. Isso causou muitos aborrecimentos e contrariedades que poderiam ter sido sanados, se houvesse, da parte dos magistrados, uma compreensão mais clara do que representa para o cidadão o referido documento.

O caso, entretanto, acaba de ser definitivamente resolvido pelo corregedor da Justiça. O Certificado de Reservista. "é, sem dúvida alguma, uma das provas admitidas pelo Código Civil como supletiva, para fins de habilitação de casamento de cidadão de idade". E acrescenta o corregedor: Aliás, deve ser lembrado que esse mesmo certificado é considerado prova legal de idade para alistar-se eleitor. Consulte-se o Código Eleitoral e ver-se-á que o certificado de reservista militar é admitido como prova "igual" (não simplesmente equivalente) a cidadão de idade.